



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 4.577, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de 07/08/26 a 11/08/26
Jorge Silva
Diretor Legislativo

Autoriza abertura de crédito especial de
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
criando rubrica no Orçamento de 2026
na Secretaria Municipal de Cultura e
Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV
da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal
4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais), destinados ao fomento de eventos turísticos no município de
Sapucaia do Sul – RS, criando rubrica no orçamento de 2026:

22	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02	Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
13.392.0005.2143	Manutenção das atividades culturais
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
300.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo
anterior a Emenda Parlamentar nº 50070001 do Deputado Federal Luiz Carlos Busato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por afixação no
painel de informações
de 29/7/26 a 12/8/26
Número da Lei nº 4577
Assinatura: Juciana
Cargo: Dir. Mun.